



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número — Kz: 240,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional — E.P., em Luanda, Caixa Postal 1306 — End. Teleg.: «Imprensa»	ASSINATURAS		O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª séries é de Kz: 75,00 e para a 3.ª série Kz: 95,00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na Tesouraria da Imprensa Nacional — E. P.
		Ano	
	As três séries.	Kz: 300 750,00	
	A 1.ª série	Kz: 185 750,00	
	A 2.ª série	Kz: 96 250,00	
	A 3.ª série	Kz: 75 000,00	

SUMÁRIO

Assembleia Nacional

Lei n.º 12/04:

Extingue a Comissão Constitucional

Resolução n.º 41/04:

Aprova a suspensão provisória do mandato do Deputado Jorge Inocêncio Dombolo e indica para sua substituição o Deputado Fernando Faustino Mitcka.

Resolução n.º 43/04:

Aprova a perda por morte do mandato da Deputada Teresa Luam Janba e indica para sua substituição o Deputado João Fucungo.

Resolução n.º 49/04:

Aprova a suspensão provisória do mandato do Deputado Jerónimo Sincédima e indica para sua substituição o Deputado Elias Satyohamba.

Resolução n.º 50/04:

Aprova a suspensão provisória do mandato do Deputado Ângelo Alfredo e indica para sua substituição o Deputado Afonso Bunga.

Resolução n.º 51/04:

Aprova a perda por morte do mandato da Deputada Luísa Mateus Pereira Inglês Ferreira

Resolução n.º 52/04:

Aprova a atribuição de um subsídio mensal, destinado a suportar despesas com o alojamento dos Deputados correspondente a Kz: 127 500,00, equivalente a 1500,00 IRD.

Presidência da República

Decreto Presidencial n.º 42/04

Exonera Americo Maria de Moraes Garcia do cargo de Vice-Ministro da Administração do Território para o qual havia sido nomeado por Decreto Presidencial n.º 28 de 2 de Abril de 2002.

Decreto Presidencial n.º 43/04

Nomeia Americo Maria de Moraes Garcia para o cargo de Assessor do Presidente da República para os Assuntos Regionais e Locais.

Decreto Presidencial n.º 44/04

Nomeia Guilhermina Contreiras da Costa Prata para o cargo de Vice-Ministra da Justiça.

Decreto Presidencial n.º 45/04

Nomeia Edeltrudes Maurício Fernandes Gaspar da Costa para o cargo de Vice-Ministro da Administração do Território

Decreto Presidencial n.º 46/04

Nomeia Carla Leitão Ribeiro de Sousa para o cargo de Vice-Ministra do Urbanismo e Ambiente.

Despacho n.º 17/04:

Cria uma Comissão Inter-Ministerial para preparar o quadro negocial, articular e coordenar os esforços tendentes à celebração dos contratos, no âmbito da renovação da frota das Linhas Aéreas de Angola — TAAG, E. P.

Conselho de Ministros

Decreto n.º 96/04

Cria sob tutela do Ministério das Finanças o Fundo de Actualização e Regularização de Seguros abreviadamente designado por FUNSEG. — Revoga toda a legislação que contrarie o presente diploma.

Gabinete do Primeiro Ministro

Despacho n.º 3/04:

Cria uma comissão inter-sectorial para preparar a 2.ª fase de implementação do Projecto Capanda e outros projectos a ele associados.

Ministério da Comunicação Social

Despacho n.º 285/04:

Indica os representantes para integrar a comissão instaladora do curso superior de jornalismo, na Universidade Agostinho Neto

ASSEMBLEIA NACIONAL

Lei n.º 12/04

de 17 de Dezembro

Considerando que em Fevereiro de 1998 foi criada uma comissão eventual, denominada «Comissão Constitucional», com o objectivo de elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Constituinte, o projecto da futura Constituição, após amplo debate e consulta;

Considerando que o essencial do trabalho da referida Comissão está feito, tendo culminado com a produção de um texto preliminar que está apenas pendente de discussão e eventual aprovação e que a continuação do processo constituinte é compatível em sede já das Comissões de Trabalho Permanentes da Assembleia Nacional:

Considerando ainda a prioridade atribuída à preparação do processo eleitoral, nomeadamente quanto à legislação correspondente e à realização das eleições legislativas à luz da Lei Constitucional vigente:

Nestes termos, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 88.º e do n.º 4 do artigo 158.º ambos da Lei Constitucional, a Assembleia Nacional aprova o seguinte:

Artigo 1.º — É extinta a Comissão Constitucional criada ao abrigo da lei a que se refere o artigo seguinte.

Art. 2.º — As tarefas e os poderes da Comissão Constitucional a que se referem a Lei n.º 1/98, de 20 de Fevereiro, cria a Comissão Constitucional, os correspondentes regulamentos e a informação sobre o estado de elaboração do Projecto da futura Constituição de Angola (anexa à presente lei), bem como os materiais e o resultado do trabalho produzido, são transferidos para a Comissão de Assuntos Constitucionais, Jurídicos e Regimento da Assembleia Nacional.

Art. 3.º — O Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais, Jurídicos e Regimento da Assembleia Nacional deve, com base em relatório elaborado pela Direcção da extinta Comissão Constitucional, propor ao Presidente da Assembleia Nacional, no prazo de 60 dias, o destino a dar aos meios humanos e materiais, bem como às instalações onde tem funcionado a Comissão Constitucional.

Art. 4.º — As dúvidas e omissões que resultarem da interpretação e aplicação da presente lei são resolvidas pela Assembleia Nacional.

Vista e aprovada pela Assembleia Nacional, em Luanda, aos 19 de Novembro de 2004.

Publique-se.

O Presidente em exercício da Assembleia Nacional,
João Manuel Gonçalves Lourenço.

Promulgado em 6 de Dezembro de 2004.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

Resolução n.º 47/04

de 17 de Dezembro

Considerando que o Grupo Parlamentar do MPLA solicitou a suspensão provisória do mandato do Deputado Jorge Inocêncio Dombolo, pertencente ao Círculo Nacional, por motivo de incompatibilidade previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 87.º, combinado com o estabelecido na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 6/93, de 4 de Junho — Lei Orgânica do Estatuto dos Deputados, indicando para a sua substituição o Deputado Fernando Faustino Muteka, do mesmo Partido e Círculo Eleitoral.

Nestes termos, ao abrigo das disposições combinadas da alínea *r*) do artigo 88.º e do n.º 6 do artigo 96.º ambos da Lei Constitucional, a Assembleia Nacional emite a seguinte resolução:

1.º — É aprovada a suspensão provisória do mandato do Deputado Jorge Inocêncio Dombolo.

2.º — A vaga deixada pelo Deputado Jorge Inocêncio Dombolo é preenchida pelo Deputado Fernando Faustino Muteka.

3.º — A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Vista e aprovada pela Assembleia Nacional, em Luanda, aos 18 de Novembro de 2004.

Publique-se.

O Presidente em exercício da Assembleia Nacional,
João Manuel Gonçalves Lourenço.

Resolução n.º 48/04

de 17 de Dezembro

Considerando que o Grupo Parlamentar do MPLA solicitou preenchimento da vaga resultante do passamento físico da Deputada Teresa Luami Jamba, que pertencia ao Círculo Provincial do Moxico, indicando para sua substituição João Fucungo.

Considerando que a morte da Deputada Teresa Luami Jamba é causa de perda do mandato, prevista nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 6/93, de 4 de Junho — Lei Orgânica do Estatuto dos Deputados.

Nestes termos, ao abrigo das disposições combinadas da alínea *r*) do artigo 88.º e do n.º 6 do artigo 96.º ambos da Lei Constitucional, a Assembleia Nacional emite a seguinte resolução:

1.º — É aprovada a perda por morte do mandato da Deputada Teresa Luami Jamba.